

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 3006.01/2021 - ADM**  
**ADITIVO DE REAJUSTE**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM A EMPRESA **EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MADALENA, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecida, à Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 - Centro - MADALENA - CE, inscrita no CNPJ sob n° 10.508.935/0001-37 neste ato representado pelo senhor **JOSÉ EURINALDO VIEIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, brasileiro, portador do CPF n° 384.257.693-53, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a **EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**, com sede à Rua Antônio Evangelista Sobrinho, N° 203, S1 201 - Bairro: Centro, cidade Mombaça/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.545.400/0001-06, representado por FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS, Representante Legal, portador do CPF n° 780.746.144-68 e Carteira de Identidade N° 305.6247-96, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 atualizada pela Lei n° 9.648/98, e em conformidade com o disposto no CONTRATO oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 1406.01/2021 - PE - PMM**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, § 8° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTA ADITIVO**

2.1. O objeto do presente aditivo é o reajuste de valor do CONTRATO N° 3006.01/2021 - ADM, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E DO VALOR DECORRENTE DESTA**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado, a partir de 01 de Agosto de 2022, os preços do contrato vigente, sendo aplicado o índice IGPM-FGV de 10,08% (dez vírgula zero oito por cento) referente ao acumulado nos últimos 12 meses.

3.2. O presente aditivo reajusta o valor unitário do item de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 4.678,40 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) conforme planilha em anexo:

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO**

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0404.04.122.0402.2.006, elemento de despesa nº 3.3.90.35.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

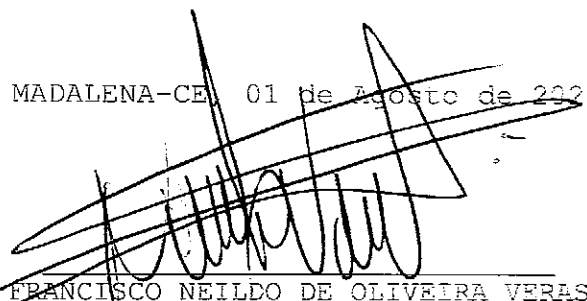
5.1. Todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial estão mantidas.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MADALENA-CE, 01 de Agosto de 2022.



\_\_\_\_\_  
JOSÉ EURINALDO VIEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS  
EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA EIRELI  
CONTRATADA

**ANEXO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 3006.01/2021 - ADM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VL. UNIT. MENSAL	PERCENTUAL REALINHAMENTO	VALOR DO REALINHAMENTO	VALOR MENSAL COM O REALINHAMENTO
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.	MÊS	R\$ 4.250,00	10,08%	R\$ 428,40	R\$ 4.678,40



